DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO DA CADEÍA DE SUPRI-MENTOS, LEAN MANUFACTURING E LAY-OUT

PROGRAMA: - Planejamento de operações, hierarquia tradicional e suas técnicas e ferramentas: S&OP (Sales and Operations Planning,

Planejamento de Vendas e Operações), MPS (Master Production Schedule, Programa-Mestre de Produção), MRP (Material Requirements Planning, Planeiamento das Necessidades de Materiais) e MRPII (Manufacturing Resources Planning, Planejamento de Recursos de Manufatura). A Abordagem da Produção Enxuta: Princípios da Produção Enxuta; Categorias de Desperdícios; Ferramentas da Produção

Enxuta; Fluxo de Valor Atual e Fluxo de Valor Futuro (Tradicional versus Enxuto): Características do Fluxo de Valor Enxuto: Conceito de Takt Time; Análise de Capacidades; Medição de Desempenho e sustentabilidade da Produção Enxuta.

- Produção Enxuta e Lay-out: Células de Manufatura; Critérios para o Projeto de Células; Layout celular; Diagrama de Espaguete; Sistema de Produção Puxada; Criação de fluxo contínuo de produção.

- Elementos de Controle de Produção Enxuta: Categorias de Kanban; Heijunka Box; Dimensionamento de Kanbans; Gestão Visual; Implementando a Situação Futura; Impactos no Sistema de Avaliação de Desempenho; Sustentabilidade dos Esforços de Melhoria.

Tópicos sobre a Mentalidade Enxuta: Lean em ambientes de saúde (Lean Healthcare); Lean em logística (Lean Logistics); Lean em ambientes não manufatureiros (Lean Office); Lean na construção civil (Lean Construction); Gestão em Lean (Lean Management).

Conceitos, tipos e projeto de Lay-out: Análise de Lay-out: Processo/Método de desenvolvimento de Lay-out; Análise e seleção de projeto de Lay-out.

Conceitos sobre Cadeia de Suprimentos: conceito de Gestão da Cadeia de Suprimentos, principais Modelos e Processos de Gestão da Cadeia de Suprimentos.

 Gestão da Cadeia de Suprimentos: Certificações profissionais em Gestão da Cadeia de Valor; Jogos em Gestão da Cadeia de Valor - Gestão de Estoques, Gestão de Compras,

 Tipos de cadeias de suprimentos; Medição de desempenho em Cadeias de Suprimento.

- Dinamismo e múltiplas Cadeias de Suprimentos: diferentes perfis/práticas de fornecedores e cliente, diferentes tipos e a gestão de múltiplas cadeias de suprimentos.

- Gestão de Cadeias de Suprimentos Ágeis, ou Demand--Driven (Orientadas à Demanda): principais conceitos; impactos sobre os principais progressos de planeiamento e gestão nesse tipo de Cadeias de Suprimentos. - Gestão de Cadeias de Suprimentos Ágeis, ou Demand-Dri-

ven (Orientadas à Demanda) e os processos de planeiamento. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS ESPECIAIS DE

CONCRETO

PROGRAMA:

- Ações nas pontes de concreto.
- Sistemas estruturais e seções transversais das pontes de concreto.
- Análise estrutural das pontes em viga.
- Infraestrutura das pontes de concreto.
- Processos construtivos das pontes de concreto. - Sistemas de protensão.
- Perdas de protensão.
- Dimensionamento das secões de concreto protendido.
- Tipologia das estruturas pré-moldadas de concreto.
- Ligações das estruturas pré-moldadas de concreto. ÁREA DE CONHECIMENTO: CONCRETO ARMADO PROGRAMA:
- Propriedades do concreto e dos aços para armaduras.
- Bases para cálculo.
- Flexão simples.
- Flexão composta
- Cisalhamento em vigas
- Torção em vigas. - Ancoragem por aderência.
- Estados limites de serviço. Punção em lajes.
- Lajes maciças e nervuradas - Vigas de edifícios.
- Pilares de edifícios.
- Instabilidade de barras de concreto armado. - Estruturas de edifícios.
- Estabilidade global de edifícios de concreto armado.
- Modelo de bielas e tirantes. Comportamento frente a ações repetidas.
- Comportamento em situação de incêndio. ÁREA DE CONHECIMENTO: MECÂNICA DOS SÓLIDOS **PROGRAMA**
- Esforços solicitantes e equações de equilíbrio globais.
- Eixos solicitados por força normal.
- Flexão de barras prismáticas.
- Centro de torção.
- Torção livre de Saint-Venant.
- Estados de tensão e deformação em um ponto. Medidas objetivas de deformação e tensões conjugadas.
- Eguações diferenciais de equilíbrio e compatibilidade.
- Estados planos de tensão e deformação.
- Valores e direções principais de tensão e deformação. Círculo de Mohr.
- Relação tensão-deformação: isotropia e anisotropia elástica.
- Critérios de resistência. Instabilidade de barras prismáticas (flambagem).
- Teoremas de energia e aplicações. - Problemas de valor de contorno em elasticidade.
- Vigas em flexão com a consideração da deformação por
- força cortante.
- ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS METÁLICAS PROGRAMA:
- Sistemas estruturais metálicos.
- Barras submetidas à tração. Instabilidade local.
- Instabilidade distorcional.
- Barras submetidas à compressão centrada. - Barras submetidas à flexão simples: momento fletor.
- Barras submetidas à flexão simples: força cortante.
- Barras submetidas à flexão composta. - Projeto de ligações parafusadas em estruturas de aço.
- Projeto de ligações soldadas em estruturas de aço.
- · Vigas mistas aço-concreto. ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS DE MADEIRA
- PROGRAMA: - Propriedades físicas de resistência e de elasticidade da
- madeira. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira.
- Sistemas estruturais e construtivos de coberturas de
- Sistemas estruturais e construtivos de pontes de madeira.
- Fôrmas e cimbramentos de madeira. Ligações de estruturas de madeira.
- Industrialização de elementos estruturais de madeira. Técnicas de experimentação em estruturas de madeira.
- Anisotropia da madeira. Reologia da madeira.
- ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTÁTICA DAS ESTRUTURAS
- Nocões básicas de estática e equação de equilíbrio. Diagramas de esforcos solicitantes em estruturas isostáticas.
- Hipóteses do método clássico para estruturas lineares.
- Princípios dos trabalhos virtuais.
- Linhas de influência.

- Processo dos esforços
- Processo dos deslocamentos.
- Formulação de Problemas de Valor de Contorno nas formas forte e fraca.
- Método de Rayleigh-Ritz.

2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

- Método dos Resíduos Ponderados. - Introdução ao Método dos Elementos Finitos.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e nos artigos
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em eesc.usp.br/intranet/#rh), acompanhado dos seguintes documentos:
- I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam
- avaliação de seus méritos, em formato digital; III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI prova de quitação com o serviço militar para candida tos do sexo masculino:
- VII título de eleitor;
- VIII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- IX comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá

- salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou
- qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal
- homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as
- tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
- § 8° Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9°, serão aceitos como comprovante
- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade. § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispen-
- sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- § 10 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 11 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 12 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal. publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrato único, do Regimento Geral da USP

- 3. As provas constarão de:
- I prova escrita peso 2;
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- III julgamento do memorial com prova pública de argui-
- cão peso 3: IV – avaliação didática – peso 2.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021,
- é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- § 4º A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas: 3. a elaboração do relatório final.
- 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas: – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados
- para sua participação em todas as provas e etapas do concurso: II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso:

- III as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeca a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
- IV se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso:
- V quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
- VI serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
- VII todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro
- examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão. § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3° O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação. § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 5° Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 6º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8º Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

- 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- as seguintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da
- II a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato. poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 8. O julgamento do memorial com prova pública de arquicão será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- § 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no

conjunto de suas atividades que poderão compreender

- I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática; III – atividades de formação e orientação de discípulos: IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à
- munidade; V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 3º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar
- apacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. § 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de
- participação a distância. § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP com o art. 47 do Regimento da
- Escola de Engenharia de São Carlos, e com as seguintes normas I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhi-
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo)
- minuto de prova: III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- minutos: IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope
- individual. § 3° - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual
- 10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

tempo para a resposta.

justificando as notas.

- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candi-III — o julgamento do memorial e a avaliação da prova
- nública de arquição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital; IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição
- da nota correspondente: 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi madas até a primeira casa decimal.
- atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da

Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos. § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga dora relatórios individuais de seus membros.

- § 3º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame
- formal, no prazo máximo de sessenta dias. 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela

Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Informações adicionais, bem como as normas pertinenao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br

## **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO RE-RETIFICAÇÃO — Referente ao Edital FEUSP 85/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO, publicado no D.O.E. de 28/07/2022 - Seção I - página 182

- ...12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que esteiam preenchidos os demais requisitos...'
- "...12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022 para o claro  $n^{\circ}$ 1251341 e até 31/12/2022 para o claro 1251317, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos..."

## **FACULDADE DE MEDICINA**

seguinte redação:

PORTARIA Nº 2563 - Altera dispositivos da Portaria nº 2555 que dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores

técnicos e administrativos junto a Congregação da FMUSP. O Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Roger Chammas, no uso de suas atribuições legais e por motivo de falha técnica no sistema de votação eletrônica, baixa a seguinte

PORTARIA: Artigo 1° - Os artigos 1°, 6°, 7° e 8° da Portaria nº 2555, de 7 de junho de 2022, passa a ter a

"Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes processar-se-á, nos termos da Seção II

do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 04 de agosto de 2022, das 8h00 às 14h00, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos termos da Resolução 7945 de 27-03-2020

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia 3 de agosto de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 4 de agosto de 2022, das 8h00 às 14h00.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

para a Congregação, os três servidores técnicos e adminis-

Artigo  $8^{\circ}$  – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até às 12h00 do dia 5 de agosto de 2022, sendo considerados eleitos:

assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

trativos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail atacfm@usp.br e será

## Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

decidido pelo Diretor.'

EDITAL ATAC/FZEA Nº 30/2022 CONVOCAÇÃO O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca o candidato, Dr. Juliano Coelho da Silveira, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento "Biologia Celular. Molecular e da Reprodução", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 18/2022, publicado no DOE de 28/04/2022, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 03/10/2022, às 08:30 horas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com as presenças do Candidato e Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala da Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/ SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência. A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros titulares: José Bento Sterman Ferraz (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Luciano Andrade Silva (Suplente do Presidente), Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Paulo Bayard Dias Gonçalves, Professor Titular da Universidade Federal de Santa Maria; Marcelo Fabio Gouveia Nogueira, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Letras de Assis da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; José Buratini Junior, Professor Associado do Instituto de Biociências da Universidade

## Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** 

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP FDITΔI HII nº 111/2022 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 080/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista que o candidato HASSAN RAHHAL (15º) não deu prosseguimento em seu processo de Contratação convoca WESDREY DANTAS FERNANDES (16°) a comparecer no Servico de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e as 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (originais e cópias) discriminada no Edital HU 038/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de MÉDICO (ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA), visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Concurso Público.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO O Superintendente do Hospital Universitário comunica que.

a prova presencial referente ao concurso público Edital de Abertura 047/2022 de Técnico de Enfermagem, será realizada em 18/09/2022 às 13:00 horas. Ficam todos os inscritos, publicados



documento assinado digitalmente